

PRIMEIReIRA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1323, DE 10 DE JUNHO DE 1970.

Substitui o Anexo I da Lei nº 1 211,

de 29 de dezembro de 1 967 e dá ou-

tras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a íntegra do Anexo I da Lei nº 1 211, de 29 de dezembro de 1 967:

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	C - 1	-
1	Chefe de Assessoria de Planejamento	C - 1	Economista, Arquiteto, Engenheiro ou outro nível universitário
1	Procurador Jurídico	C - 1	Advogado
6	Diretor de Departamento:		
	- Administração	C - 1	-
	- Finanças	C - 1	-
	- Serviços Urbanos	C - 1	-

PERCECETTERIA DE FEELUTABA

Lei nº 1323, de 10 de junho de 1970 - cont. - fl. - 2 -

Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
	- Obras Públicas	C - 1	Engenheiro
	- Educação e Cultura	C - 1	-
1	Superintendente de Água e Esgotos de Itulutaba	C - 1	-
1	Superintendente da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Itulutaba	C - 1	-
1	Superintendente Municipal de Estradas de Rodagem	C - 1	-
1	Superintendente da Imprensa Oficial de Itulutaba	C - 1	-
1	Superintendente do Fomento Agro-Pecuário	C - 2	-

Art. 2º - Ficam autorizadas todas as suplementações orçamentárias e autônomas que se fizerem necessárias às alterações consubstanciadas no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lei nº 1323, de 10 de junho de 1970 - cont. - fl. - 3 -

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, nos 10 de junho de
1970.-

Bernor Abrão
- Prefeito de Ituiutaba -
(Bernor Abrão)

SP. 002.-.